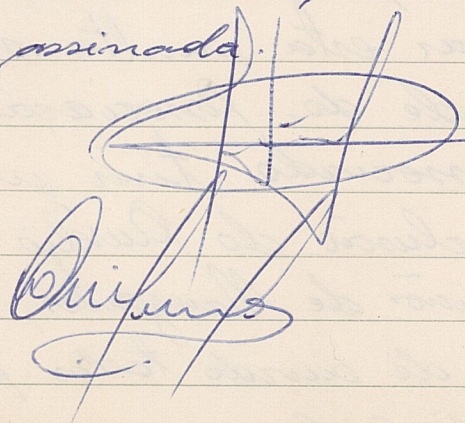
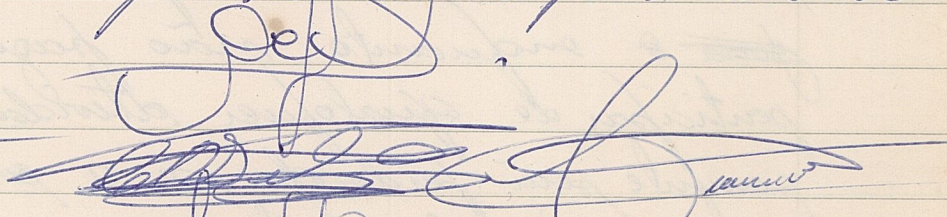


ATA DA REUNIÃO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Aos vinte e seis (26) dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), o Conselho Administrativo da AMIN, reuniu-se às 20,00 horas, na residência de seu secretário, Celso Antonio dos Passos, situada à Rua Ezequiel Antero Roda, nº 99, para tratar dos seguintes assuntos: 1.º) O Presidente, senhor Helio Manoel Francisco,

abriu a reunião e falou<sup>que</sup> o assunto da mesma, conforme cons-  
tante do Edital de Convocação número 01/87, seria a alteração de  
um artigo, mais precisamente o 1º, do Estatuto da AMIN. Em-  
seguida passou a palavra ao Secretário, que fez a leitura do  
artigo 1º do Estatuto, e explicou que a alteração proposta seria a  
de que no Estatuto constou que a AMIN é uma sociedade Religiosa,  
e que seria bom, para evitar problemas futuros, seria melhor que  
se extinguisse essa palavra "Religiosa" e se trocasse por outra. Todos  
os presentes opinaram e deram seu parecer favorável à troca.  
Então o Presidente pediu ao secretário que fizesse constar na ata  
a nova redação do artigo 1º do Estatuto, que passa a ser a  
seguinte: "Art. 1º - A associação Movimento de Irmãos de Navegan-  
tes, é uma Sociedade civil, sem personalidade jurídica, sem fins  
lucrativos, de direito privado, formada por casais, com sede em  
Navegantes-SC, de âmbito municipal, de duração indeterminada  
e de caráter eminentemente caritativa, assistencial e recreativa".  
2º) A seguir o Presidente passou a falar da recepção à turma  
de Major Vieira e surgiram várias ideias dentre os presentes para  
melhor recepcionarem a referida turma. Como último assun-  
to foi falado sobre a entrada ou não da equipe do Jardim  
no futebol de praia, e uma vez que já havia sido determina-  
do anteriormente em outra reunião que o Jardim nada tem  
haver com a AMIN, nada foi constado em ata. Por fim o Pre-  
sidente agradeceu a presença de todos e deu por finda a  
reunião, sendo esta ata por mim, Celso Antonio dos Passos,  
secretário da AMIN, lavrada e pelo Presidente e por todos os de-  
mais assinada.

  
Celso Antonio dos Passos

  
Augusto Arnolds  
e Amílcar Corrêa